

LEI Nº 362/73

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÂ "DECRETOU" E EU, PREFEITO MUNICI-PAL "SANCIONO", A SEGUINTE

LEI:

Artº 1º - Fica conferido ao Senhor <u>LUIZ GOMES DOS SANTOS</u>, o título de Cidadão Honorário de Guaraci.

Artº 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.973

DJALMA DE GIULI

PREFEITO MUNICIPAL

THE PADILHA

SECRETARIO